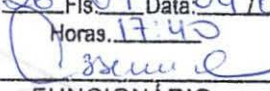




MENSAGEM Nº 055 DE 04 DE maio DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 055	Livro 26	Fls 07	Data 04/05/22
Horas 17:40			
			
FUNCIONÁRIO			

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

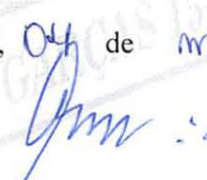
Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de subsidiar a previsão de despesa nos moldes do projeto de lei em referência ao superávit financeiro de 2021, seguindo as rubricas mencionadas.

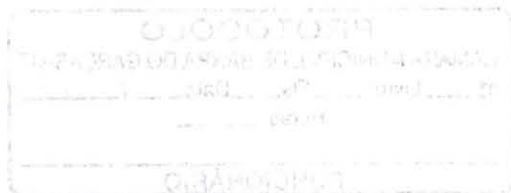
Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Educação.

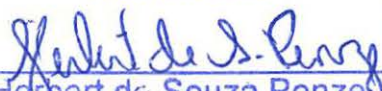
Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0



PROJETO DE LEI Nº 055 DE 04 DE maio DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 073 Livro: 26 Fis: 07	Data: 04/05/22
Horas: 17:45	
Assinatura: [assinatura]	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500.203,40 (dez milhões, quinhentos mil, duzentos e três reais e quarenta centavos) destinado a incorporação de superávit de 2021 da fonte vinculada ao FUNDEB 30%, no orçamento da Secretaria de Educação, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2271 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
FUNDEB 30%
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 1.000.000,00
Fonte: 2540.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2271 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
FUNDEB 30%
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 1.000.203,40
Fonte: 2540



05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2272 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 30% PNE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 7.500.000,00
Fonte: 2540

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2273 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO FUNDEB 30%
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000.000,00
Fonte: 2540

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e segue em anexos da lei 4.320/64 (DCASP).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.408 de 31 de março de 2022 e os demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 04 de maio de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		6.878.117,91	4.503.712,41
010007000 RECURSOS ORDINÁRIOS		384,09	0,00
010008000 RECURSOS ORDINÁRIOS		566.665,29	0,00
010100000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		1.312.594,50	88.670,15
010200000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		2.278.115,17	77.302,16
011500000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.033.331,18	450.455,41
011600000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		75.556,94	0,00
011800000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%		9.645.864,27	861.360,99
011900000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%		10.500.203,40	542.577,11
012200000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		0,00	242.854,73
012300000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		0,00	4.894,51
012305000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		4.894,51	0,00
012900000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		942.746,12	709.041,90
012901600 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		69.807,85	0,00
013000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		1.607.806,40	252.823,88
013355000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/S		5.416.682,98	0,00
014200000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		4.979.490,41	925.720,50
014600000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		9.051.445,79	2.669.666,94
014607600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		164.770,04	0,00
014607700 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		4.983,19	0,00
014700000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIM		51.527,88	1.280.846,20
015000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		83.715.628,14	0,00
018200000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)		1.402.564,45	0,00
110000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		14.390,37	0,00
510005400 RECURSOS ORDINÁRIOS		1.779.370,24	0,00
Total das Fontes de Recursos		141.496.941,12	12.609.926,89

RECEBEMOC

EM04/05/2022

Handling data

17:11

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências a respeito do Projeto de Lei nº055/2022 (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022



Rosivân Barbosa Gomes Junior
Arquivo - Portaria 15/2018